

COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO
Processo: Nº 11208/2020

Requerente: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP 903108
Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO
Data Abertura: 13/10/2020
Previsão Conclusão: 28/10/2020

Observação de Encerramento

Trata-se de protocolo o qual requer a empresa impugnação ao edital da licitação Tomada de Preço nº21/2020, vejamos o que demanda o edital, in verbis:

9. DOS RECURSOS (ART. 40, INCISO XV):

[...]

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão conhecidos e nem levados em consideração.

[...]

9.10. Em relação às licitantes, estas poderão protocolar a impugnação até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. A não apresentação no prazo estipulado acarretará a decadência do direito de impugnar os termos do edital de licitação.

Têm-se da Lei Federal nº8.666/93, in verbis:

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.


Portanto fica INDEFERIDO o pedido pela sua intempestividade sendo que data correta seria até 09/10/2020 para protocolo de impugnação.

Este é o que me parece, smj.

Fernanda Cristina Rosa
Chefe do Setor de Licitações
Presidente da CPL

Parecer: Indeferido
Data Encerramento: 13/10/2020

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Requerente


FERNANDA CRISTINA ROSA
Funcionário(a)